



Lei nº 5.376 de 23 de MAIO de 20 19

Câmara Municipal

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO
DO PIAUÍ – “FEAPAES-PI”. (*)**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - “FEAPAES-PI”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Jonatas Batista, 841, Centro/Norte, CEP: 64.000-400, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.073.630/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 23 de maio de 2019.


FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Gustavo Gaioso, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.